



MUNICÍPIO DE  
**CAMPO BONITO**

LEI Nº 648/2008

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ONIRIO WILMAR FRIES, Prefeito Municipal de CAMPO BONITO, Estado do PARANA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

**Art. 1º** - Fica Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.164.465/0001-88, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal Nº 172/94, objetivando o repasse de recursos a título de subvenção social.

**Art. 2º** - O valor a ser repassado é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, para o exercício de 2.006.

**§ 1º** - os valores de que trata o artigo anterior serão repassados em 3 (quatro), parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), nas datas de 30/04/2008, 30/06/2008, e 30/08/2008.

**Art. 3º** - Os recursos a serem repassados destinam-se à manutenção das atividades da entidade previstas em seu Estatuto.

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas oriundas desta Lei, o Executivo Municipal deverá atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e despesas fixadas no Orçamento para o exercício de 2.008, conforme dotação orçamentária 07.02 – 0824300072.151000-3.3.50.43.

**Art. 5º** - A Entidade beneficiada prestará contas do numerário recebido, para a Secretaria de Finanças do Município, até o dia 15 do mês subsequente a aquele em que o valor tenha sido recebido, nos termos do § 2º do Art. 117 da LOM.

**§ 1º** – Caso não haja a devida prestação de contas e sua regularidade, a Entidade não poderá ser beneficiada com novos repasses.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
09 DE ABRIL DE 2008

  
CLAUDINO WONSOSKI  
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 101, fone (45) 3233-1282 – Email – campo.adm@brturbo.com.br



MUNICÍPIO DE  
**CAMPO BONITO**

**RETIFICAÇÃO DA LEI Nº. 648/2008**

NO JORNAL O PARANÁ DO DIA 10/04/2008, ANO 32 Nº. 9609;

**ONDE SE LÊ:**

ONIRIO WILMAR FRIES, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEIA-SE:**

**CLAUDINO WONSOSKI, Prefeito Municipal de Campo Bonito.**

O restante continua inalterado.

Campo Bonito, 11 de Abril de 2008.

*C. W.*  
Claudino Wonsoski  
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO EM 17/04/08  
JORNAL O Paraná  
ANC 32 Nº 9613  
Friedrich